



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Protocolo CME nº	03/14		
Interessado	EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello (DRE Guaianases)		
Assunto	Novo Regimento Educacional		
Relatora	Conselheira Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Ravelli		
Parecer CME nº <b>375/14</b>	CNPAE	Aprovado em 13/03/14	Publicado em 25/03/14 p. 16

**I. RELATÓRIO**

**1. Histórico**

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	<p>Em atendimento ao disposto no Decreto nº 54.454, de 10/10/13, que determina às unidades integrantes da rede municipal de ensino a reelaboração dos seus respectivos regimentos educacionais, a EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello encaminha seu novo Regimento Educacional para aprovação deste Conselho, considerando o disposto no art. 3º do citado Decreto.</p> <p>Em consonância com as normas sobre a matéria, o Regimento foi elaborado pela escola, teve a aprovação do Conselho de Escola, tramitou pela Diretoria Regional de Educação Guaianases e Assistência Técnica da SME, recebendo pareceres favoráveis à aprovação.</p> <p>O presente Regimento foi analisado inicialmente pela Câmara de Educação Básica, que o encaminhou para diligência, apontando as falhas a serem corrigidas. Retornou posteriormente a este Colegiado, foi analisado pela Assistência Técnica e encaminhado à Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional.</p> <p style="text-align: center;"><b>2. Apreciação</b></p> <p>O Regimento Educacional encaminhado à Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional foi reformulado segundo as orientações da Câmara de Educação Básica, apontadas no pedido de diligência.</p> <p>A análise do documento demonstra que o mesmo contempla todos os elementos que devem constar do Regimento previstos nas normas deste Colegiado: Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97.</p> <p>O Regimento está em conformidade com as normas educacionais vigentes, especialmente o Decreto nº 54.453/13, que fixa as atribuições para os profissionais de educação que integram as equipes escolares e o Decreto nº 54.452/13, que institui o “Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino-Mais Educação”.</p> <p>Opinou favoravelmente à aprovação do presente Regimento, o Supervisor Escolar da unidade educacional, em parecer acolhido pelo Diretor Regional de Educação de Guaianases.</p> <p style="text-align: center;"><b>II. Conclusão:</b></p> <p>Considerando que todas as normas sobre a matéria foram atendidas, aprova-se o Regimento Educacional da EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, com</p>
--	---

34 vigência a partir do ano letivo de 2014.

São Paulo, 04 de março de 2013.

---

Consª Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Ravelli  
Relatora

### **III - DECISÃO DA CÂMARA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

A Câmara de Educação de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional adota como seu Parecer, a manifestação da Relatora, com os votos dos Conselheiros Titulares: João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Ravelli e Sueli Aparecida de Paula Mondini.

Sala da Câmara de Normas, Planejamento E Avaliação Educacional, em 06 de março de 2014.

---

Consª Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Ravelli  
Presidente da CNPAE

### **IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 13 de março de 2014.

---

Consº João Gualberto de Carvalho Meneses  
Presidente do CME